

CONTRATO Nº 016-OBR/2023
ID CIDADES N.º 2023.019E0700001.01.0028

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 016-OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 31133/2025, **VINICIUS JOSÉ BRAVO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.471.823/0001-03 com sede na Avenida José Maria Vivácqua Santos, nº 280, Edifício Lorenge Unique, sala 1.604, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.092-105, representada pelo Sr. Marcos Antunes, nos termos do Processo Administrativo nº 28186/2022, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato Nº 016-OBR/2023.

1.1. Constitui objeto do contrato Nº 016-OBR/2023, a “Construção de um Centro de Educação Infantil Municipal- CEIM, no bairro São Miguel, localizado à Rua Fortunata Trento Galazi, s/n, Bairro São Miguel, Município de Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **210 (duzentos e dez) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **120 (cento e vinte) dias**.
- c)

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 – Não haverá.

CLÁUSULA QUARTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/02/26**





CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 016-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 016-OBR/2023.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 04 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA

